

CONTRATO DE PROGRAMA

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATO DE PROGRAMA QUE CELEBRAM ENTRE SI OS MUNICÍPIOS DE PACAJUS, HORIZONTE, OCARA, BEBERIBE, PINDORETAMA, CHOROZINHO, CASCVEL E O ESTADO, POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE CASCVEL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NAS DIVERSAS ÁREAS DA ATENÇÃO À SAÚDE ESPECIALIZADA NA POLICLÍNICA REGIONAL DRA MÁRCIA MOREIRA DE MENESES.

Pelo presente instrumento, o Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESA, com sede nesta capital na Av. Almirante Barroso, Nº 600, Praia de Iracema, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.954.571/0001-04, neste ato representado por sua Secretária da Saúde, **Tânia Mara Silva Coelho**, RG Nº 96002330274 e CPF Nº Cpf: 743.027.793-49; e o município de **PACAJUS**, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, com sede estabelecida na Rua Guarani Nº 600 Bairro Centro CEP 62.870-000, representado pelo Prefeito, Sr. **José Edilson de Carvalho Lima**, portador da Cédula de Identidade Nº 2004014005194 SSP-CE, inscrito no CPF sob o número 020.755.833-33, residente e domiciliado no município de PACAJUS-CE; o município de **BEBERIBE**, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ. Nº 07.258.292/0001-89, com sede estabelecida na Rua João Tomaz Ferreira, Nº 42, Bairro Centro, CEP 62.840-000, representado pela Prefeita, **Sra. Michele Carriello de Sá Queiroz**, portador da Cédula de Identidade Nº 8908002038419 SSP-CE, inscrito no CPF sob o número 289.153.053-53, residente e domiciliado na cidade de BEBERIBE-CE; o município de **CASCVEL**, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita CNPJ. Nº 07.589.369/0001-20, com sede da Prefeitura estabelecida na Av. Chanceler Edson Queiroz, Nº 2650, Bairro Centro, CEP 62.850-000, representado pelo Prefeita, **Sra. Ana Afif Mateus Sarquis Queiroz**, portador da Cédula de Identidade Nº 20030021220165 SSP-CE, inscrito no CPF sob o número 006.792.103-50, residente e domiciliado em CASCVEL-CE, o município de **CHOROZINHO**, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita CNPJ. Nº 23.555.279/0001-75, com sede da Prefeitura estabelecida na Avenida Simpício de Carvalho, S/N, Centro, CEP 62.875-000 CHOROZINHO-CE, representado pelo Prefeita, **Sra. Célia Marinho Albano**, portador da Cédula de Identidade Nº 08340013/SSP-CE, inscrito no CPF sob o número 264.012.903-15, residente e domiciliado em CHOROZINHO-CE, o município de **OCARA**, através da sua prefeitura municipal, estabelecida na Av. Coronel João Felipe, 858, Centro, OCARA-CE, CEP 62.755-000 inscrita no CNPJ sob o Nº 12.459.616/0001-04, representada por seu Prefeito Sr. **Leonildo Peixoto Farias** CPF nº 763.024.663-34, RG nº 90003046708/SSP-CE, residente e domiciliada na cidade de OCARA-CE, município de **HORIZONTE**, através da prefeitura municipal, estabelecida na Av. Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, HORIZONTE-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 23.555.196/0001-86, representada pelo Seu Prefeito Sr. **Manoel Gomes de Farias Neto** CPF nº 154.042.263-15, RG nº 2007224383, residente e domiciliado na cidade de HORIZONTE-CE, município de **PINDORETAMA**, através da prefeitura municipal, estabelecida na Travessa Juvenal Gondim, 221, Centro, PINDORETAMA-CE, CEP 62.860-000 inscrita no CNPJ sob o 23.563.448/0001-19, representada pelo seu Prefeito Sr. **José Maria Mendes Leite** CPF nº 264.012.903-15, RG nº 08340013-SSP/CE, residente e domiciliado na cidade de PINDORETAMA-CE, doravante denominados CONTRATANTES e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE CASCVEL** Associação Pública, de natureza autárquica e Inter federativa, com Personalidade Jurídica de

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel – CPSRCAS

Avenida Doca Nogueira S/N – Centro – Pacajus - Ceará - CEP: 62.870-000 - CNPJ: 12.850.235/0001-54
Telefone (85) 3348-1889 - e-mail: consorciocpsrcas@gmail.com

Direito Público, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.850.235/0001-51, com sede na Av Doca Nogueira, s/n, Bairro Centro, no Município de Pacajus - Estado do Ceará, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Amália Lopes de Sousa, RG Nº 96002474420 SSP-CE, CPF Nº 626.959.673-49, residente e domiciliado em Ocara, Estado do Ceará, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PROGRAMA, para prestação de Serviços Públicos de Saúde, nas diversas áreas da atenção à saúde especializada, no âmbito do território dos Municípios e Regiões de Saúde mediante condições estabelecidas neste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este Contrato fundamenta-se nas diretrizes do SUS estabelecidos na Constituição Federal, arts. 196 a 200, Lei 8080/90, regulamentado pelo Decreto 7.508/2011, Lei 8.142/1990 e outras normatizações estabelecidas, Lei Nº. 11.107/2005, regulamentado pelo Decreto Nº. 6017/2007; **Lei nº14.133/2021**, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 141/2012, Lei federal 4320/64, normas gerais e específicas do Direito Financeiro, Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos poderes legislativos municipais, por meio das Leis Municipais de **BEBERIBE** (Lei Nº 1.080, De 29/05/2012), de **CASCVEL** (Lei nº 1455, de 10/05/2010), de **CHOROZINHO** (Lei nº 476 de 25/01/2010), de **HORIZONTE** (Lei nº 763, de 20/04/2010), de **OCARA** (Lei nº 681/09, de 29/12/2009), de **PINDORETAMA** (Lei nº 351 de 17/05/2010), de **PACAJUS** (Lei nº 86/10 de 03/03/2010) e Lei estadual Nº 17.006/2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará e outras normas pertinentes.

DIRETRIZES GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – Os Consórcios Públicos de Saúde do Ceará integram o Sistema Único de Saúde, suas ações e serviços de saúde serão executadas em consonância com as diretrizes do SUS e normas estabelecidas.

§1º Aplica-se aos Consórcios Públicos de Saúde o princípio da direção única, e os respectivos atos constitutivos dispõem sobre sua observância.

§2º O CEO-R e a Policlínica são componentes das Redes de Atenção à Saúde, gerenciados pelos Consórcios Públicos de Saúde, em especial na retaguarda aos procedimentos especializados demandados pelas equipes de saúde da Estratégia Saúde da Família.

§3º Os Consórcios Públicos de Saúde observarão as normas de direito público no que concerne à realização de licitação, celebração de contratos, admissão de pessoal e à prestação de contas.

§4º Os Consórcios Públicos de Saúde poderão desenvolver outras ações Inter setoriais, relacionadas à saúde e de interesse à saúde.

§5º As funções de Direção e de Assessoria serão preenchidas por critérios técnicos, tais como: competência técnica, profissionais de nível superior com experiência comprovada na Gestão e ou Saúde Pública e, referendados em Assembleia Geral.

DO OBJETO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel – CPSRCAS

Avenida Doca Nogueira S/N – Centro – Pacajus - Ceará - CEP: 62.870-000 - CNPJ: 12.850.235/0001-51
Telefone (85) 3348-1889 - e-mail: consorciocpsrcas@gmail.com



CLÁUSULA TERCEIRA – Constitui objeto deste Contrato de Programa a execução de SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS, incluindo consultas, exames e procedimentos no limite territorial do município e da região de Saúde, pelos contratantes da gestão da Policlínica Regional Dra. Márcia Moreira de Meneses, Unidade integrante da rede Própria da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

§1º – São partes integrantes deste CONTRATO DE PROGRAMA, independentemente de transcrição, os anexos abaixo relacionados:

ANEXO I – SERVIÇOS MÍNIMOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME CAPACIDADE INSTALADA;

ANEXO II – INDICADORES DE DESEMPENHO E MONITORAMENTO;

ANEXO III – AVALIAÇÃO DO CONTRATO, METAS E INDICADORES.

§ 2º – A criação de novos serviços e/ou ampliação e alteração dos limites poderão ser alterados, remanejados, acrescidos, desde que haja disponibilidade de recursos financeiros, considerando prioritariamente o perfil epidemiológico, condicionada ao bom desempenho dos serviços ofertados, passando pela análise do Conselho Consultivo e homologados na Assembleia Consorcial.

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA QUARTA – A prestação de serviços pelo contratado dar-se-á por meio de pactuação entre os entes consorciados e metas estabelecidas, de acordo com a análise de situação de saúde e prioridades sanitárias definidas no Plano Regional de Saúde.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA QUINTA – Compete aos prestadores de serviços: Policlínica Regional Dra. Márcia Moreira de Meneses.

1. Atender os pacientes com dignidade e respeito, de forma humanizada, primando sempre pela qualidade da prestação dos serviços e integralidade do cuidado na unidade e na rede de serviços e orientar os usuários da importância da vinculação com a Atenção Primária.
2. Garantir a utilização e alimentação dos sistemas de informações oficiais vigentes (Sistema Integrado de Gestão em Saúde (SIGES), FastMedic, SIA, Sistema de Informação do Câncer (SISCAN) ou outro sistema de informação estabelecido pela Secretaria de Saúde do Estado.
3. Manter atualizado os sistemas de informação: Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), SIA/SUS, SIGES, SIH, entre outros, estabelecidos pela Secretaria de Saúde do Estado.
4. Atualizar o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) da unidade semestralmente ou diante das seguintes situações: contratação de novo profissional, aquisição de novo equipamento ou publicação de portaria com nova habilitação;
5. Reprogramar a Programação Pactuada Consorciada (PPC) anualmente ou diante das seguintes situações: habilitação de novos serviços que garantam novos recursos à unidade, alteração na capacidade instalada de oferta de serviços da unidade ou ajustes necessários para resolução de glosas na produção informada;

6. Implantar sistema de custo.
7. Dispor de serviço de arquivo, guarda de documentação em segurança, conservação do inventário dos bens patrimoniais cedidos e adquiridos, prontuários dos pacientes nos prazos previstos em lei e a garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes, toda documentação dos trabalhadores.
8. Avaliar o atendimento e o nível de satisfação dos usuários;
9. Zelar pelos bens móveis, imóveis, equipamentos e instalações cedidos ao Consórcio, se responsabilizará pelos serviços de conservação e manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, e prestará contas por meio de inventário, relatório e outros instrumentos solicitados pela Secretaria da Saúde do Estado – SESA.
10. Transferir integralmente ao contratante, em caso de rescisão, saída e extinção do consórcio, todos os bens, patrimônio, legados, doações, bens adquiridos e destinados ao consórcio, bem como excedente financeiro, decorrente da prestação de serviço.
11. Afixar, em lugar de destaque e de fácil visibilidade, a missão, o rol de serviços prestados pelo consórcio e quem financia.
12. Disponibilizar nos sites, regularmente, em conformidade com a Lei de Acesso Informação Estadual e Federal, bem como em atendimento ao que prevê o art. 52 da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal): os relatórios de gestão, Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), Relatório de Gestão Fiscal (RGF), e toda modalidade de compra e atos publicados no diário oficial, editais de seleção pública, o Contrato de Programa, o Contrato de Rateio, Estatuto, Regimento, Leis do Consórcio, estatísticas de atendimento e demais informações sobre o funcionamento do Consórcio (independente do DOE).
13. Aplicar os recursos financeiros que lhe forem repassados em estrita obediência aos contratos de programa e de rateio, prestação de serviços, cronograma de desembolso. Não sendo permitido assumir compromissos sem garantia prévia de disponibilidade de recursos.
14. Dispor de forma atualizada e validada pelo Conselho Consultivo de:
 - a. Protocolos clínicos;
 - b. Protocolos de referência e contra referência;
 - c. Regimento Interno por unidade.
15. Fornecer aos usuários atendidos, uma via da contra referência circunstanciada do atendimento prestado com plano terapêutico pós-alta do SIGES para os serviços de atenção primária, o qual deverá constar, os seguintes dados:
 - a. Identificação completa do paciente;
 - b. Nome do município que referenciou;
 - c. Localização do Serviço;
 - d. Motivo do atendimento (CID);
 - e. Data do início e término do tratamento;
 - f. Procedimentos e conduta clínica realizada;
 - g. Diagnóstico definido;
 - h. Plano terapêutico instituído e/ou sugerido pelo(a) especialista e/ou equipe multiprofissional;
 - i. Assinatura e carimbo do profissional que realizou o atendimento.
16. Promover qualificação e atualização permanente dos profissionais da saúde visando o aprimoramento técnico, melhoria das práticas e a qualidade da prestação dos serviços ofertados pelo consórcio.

17. Trabalhar o processo de Educação Permanente no apoio ao manejo, estratificação de risco, matriciamento e planos de cuidado das linhas de cuidado prioritárias entre a Policlínica Regional Dra. Márcia Moreira de Meneses e os profissionais da APS na região.
18. Garantir a oferta de 100% das vagas pactuadas de primeira consulta em cada especialidade em no mínimo 11 meses do ano.
19. Informar, mensalmente, até o 20º dia do mês, aos CONTRATANTES, através do Sistema de Regulação o quantitativo de serviços a serem ofertados em cada especialidade no mês subsequente, bem como a agenda dos profissionais para o período retro mencionado, tudo com a finalidade de manter atualizada a "Central de Regulação";
20. Elaborar e enviar ao Conselho Fiscal, quadrimestralmente, os balancetes e demais demonstrações financeiras, os quais deverão ser remetidos, acompanhado de ata do aludido Conselho, aos CONTRATANTES;
21. Dar acesso a todas as informações solicitadas, nos termos da lei, e responder aos questionamentos da CONTRATANTE e dos órgãos fiscalizadores, encaminhando documentos e informações solicitadas referentes ao CONTRATO nos prazos por estes definidos, ressalvadas, em qualquer caso, as exceções devidamente fundamentadas.
22. Disponibilizar aos novos colaboradores um manual e vídeo instrutivo, contemplando a missão, visão, valores, organograma, fluxo de entrada e saída dos usuários, as normas, os princípios que regem a administração pública positivado na Constituição Federal de 1988, as diretrizes do SUS embasadas na lei Nº 8.080, entre outros.
23. Promover reuniões sistemáticas com os colaboradores, gestores municipais de saúde e direção do consórcio, de forma a aprimorar o planejamento estratégico e o desenvolvimento das atividades realizadas na Policlínica Regional Dra. Márcia Moreira de Meneses.
24. Observar o disposto na Portaria Conjunta CGE/SESA Nº 01/2020 publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE/CE do dia 23 de janeiro de 2020, que regulamenta a transparência dos Consórcios Públicos de Saúde para fins de celebração do contrato de rateio e recebimento dos repasses do Estado do Ceará.
25. Atender ao disposto na Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, a qual dispõe do quantitativo mínimo de produtividade por Centro Especializado em Reabilitação – CER:

Quadro 2: Quantitativos Mínimos de produtividade por porte de CER.

Tipo de CER	Produção da Equipe Multiprofissional (Exceto Médico)	Produção da Equipe Médica	Produção SIA/SUS Mínima (Mensal)
CER II	2.150	256	2.406
CER III	3.379	384	3.763
CER IV	5.683	512	6.195

DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

CLÁUSULA SEXTA – Compete aos CONTRATANTES:

1. Estabelecer diretrizes, normas, procedimentos, protocolos e fluxos assistenciais;
2. Avaliar o desempenho e o cumprimento das metas e qualidade dos serviços prestados, incluindo e excluindo serviços de acordo com as necessidades identificadas, passando pela análise do Conselho Consultivo e homologados na Assembleia Consorcial;
3. Assegurar os recursos financeiros necessários ao custeio e a execução do contrato, de acordo com os indicadores e metas estabelecidas, cumprindo o cronograma de desembolso dos recursos financeiros previstos no Contrato de Rateio visando o desenvolvimento e a manutenção dos Consórcios;
4. Prever nos Orçamentos Estadual/ Municipal e nos Planos Estadual/Municipal de Saúde a criação, o desenvolvimento, a implantação e a manutenção dos Consórcios;
5. Inserir no orçamento e no plano municipal a criação, o desenvolvimento, a implantação e manutenção dos Consórcios Públicos de Saúde;
6. Captar recursos federais, junto ao Ministério da Saúde e a outros órgãos financiadores, para o desenvolvimento, a implantação e a manutenção dos Consórcios;
7. Apoiar o desenvolvimento das ações que visem a qualidade da prestação de serviços, a preparação para certificação e manutenção da acreditação, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela SESA para este processo;
8. Agendar as consultas e os exames programados mediante central de regulação dos municípios consorciados, em conformidade com as linhas de cuidado, protocolos, pactuações, entre outros instrumentos de gestão estabelecidos;
9. Dar suporte técnico e jurídico na implantação, no acompanhamento e no desenvolvimento dos Consórcios;
10. Articular ações intersetoriais com órgãos da Administração Pública que favoreçam a operacionalização dos Consórcios.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os recursos financeiros poderão ser repactuados anualmente, de acordo com o cumprimento de metas programadas ou outro índice estabelecido previamente pela Secretaria da Saúde do Estado, como pelas necessidades apontadas no Plano Regional de Saúde.

§1º Os recursos repassados ao contratado poderão ser aplicados no mercado financeiro, e os resultados da aplicação deverão ser revertidos integralmente na aplicação do objeto do Contrato de Programa.

§2º Além dos recursos financeiros repassados pelos **CONTRATANTES** para a execução do objeto do presente contrato de programa, outras fontes de recursos poderão ser obtidas por meio de receitas de doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações financeiras, para que os serviços possam ser prestados sem prejuízo da assistência à saúde.

§3º Os valores repassados para complementar o Piso nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira através da Lei nº 14.434/2022 por parte da União ficarão sujeitos ao efetivo repasse para integrar a verba a ser destinada aos Consórcios Públicos de Saúde.

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel – CPSRCAS

Avenida Doca Nogueira S/N – Centro – Pacajus – Ceará - CEP: 62.870-000 - CNPJ: 12.850.235/0001-51
Telefone (85) 3348-1889 - e-mail: consorciocpsrcas@gmail.com

DOS VALORES DOS REPASSES DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA OITAVA – O valor do repasse de recursos financeiros será anual, destinado ao custeio para manutenção do Consórcio, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano vigente.

DOS RECURSOS HUMANOS

CLÁUSULA NONA – As atividades do Consórcio poderão ser executadas por profissionais com vínculo público, cedidos pelos entes consorciados, em função das especificidades requeridas, por pessoal contratado por tempo determinado e por empregados pertencentes ao quadro da associação pública e prestadores de serviços pessoas físicas e Jurídicas:

§1º – O pessoal admitido em Concurso Público de Provas e Títulos para pertencer ao quadro definitivo do Consórcio Público de Saúde, terá sua relação de trabalho regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

§2º – Quando o provimento ocorrer para contratação temporária deverá ocorrer mediante seleção pública.

DAS DESPESAS COM PESSOAL

CLÁUSULA DÉCIMA – As despesas do Consórcio Público de Saúde e de suas Unidades Assistenciais com pessoal não deverão ultrapassar 65% (sessenta e cinco por cento) do total dos recursos financeiros destinados ao custeio através do contrato de rateio. Considerando individualmente cada órgão integrante da estrutura organizacional do Consórcio.

§ 1º O total das despesas realizadas com pessoal deverá ser informado quadrimestralmente até 15 dias antes do final do prazo de envio da RGF para cada ente consorciado com finalidade de consolidação do mesmo.

§ 2º Os Consórcios não poderão criar cargos, admitir ou contratar pessoal, gerar aumento de despesas com pessoal, fora do limite do teto de gastos acima estabelecido e sem estudo prévio do impacto financeiro e previsão orçamentária-financeira.

DA AUDITORIA, CONTROLE E AVALIAÇÃO

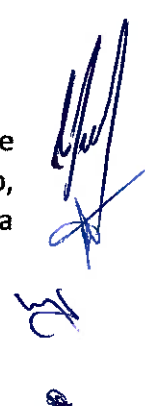
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – os entes consorciados são responsáveis pelo monitoramento, auditoria, controle e avaliação da execução do contrato e outras ações, cabendo-lhe, ainda, a supervisão, o acompanhamento do desempenho do **Consórcio Público de Saúde**.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O consórcio deverá dar ampla divulgação em meios eletrônicos e de fácil acesso público a prestação de contas, relatórios, contrato de programa, contrato de rateio, entre outros instrumentos de gestão do Consórcio em observância ao disposto na Portaria Conjunta CGE/SESA nº 01/2020.

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel – CPSRCAS

Avenida Doca Nogueira S/N – Centro – Pacajus - Ceará - CEP: 62.870-000 - CNPJ: 12.850.235/0001-51
Telefone (85) 3348-1889 - e-mail: consorciocpsrcas@gmail.com



§ 1º O contratado deverá apresentar relatórios conforme periodicidade definida, ou quando solicitado, sobre a execução deste contrato, comparando as metas pactuadas com os resultados alcançados, tudo em consonância com esse instrumento.

§2º A prestação de contas deverá ser feita pelos seguintes instrumentos:

1. Relatório mensal com modelo sugerido pela SESA: prazo de até o dia 15 (quinze) de cada mês subsequente, incluindo dados que não estão registrados nos sistemas utilizados, como:
 - a. Tratamentos concluídos por especialidade em comparativo com os tratamentos iniciados/ mensal;
 - b. Número de pacientes em tratamento de ortodontia;
2. Resultado da pesquisa de satisfação dos usuários a ser apresentado bimestralmente até o seu quinto dia útil após o encerramento do bimestre;
3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) - bimestral: até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre.
4. Relatório de Gestão Fiscal (RGF) –quadrimestral: até 30(trinta) dias após o encerramento do quadrimestre.
5. Relatório anual do inventário dos bens dos Consórcios e Policlínica Regional Dra. Márcia Moreira de Meneses, com o nome, especificação, quantidade, Nº do tombamento, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente.

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O monitoramento e avaliação do contrato caberá aos entes consorciados com o apoio do Gestor do Contrato, Conselhos Consultivo e Fiscal.

§1º A responsabilidade pelo monitoramento, avaliação da produção e desempenho assistencial, para fins de repasses financeiros, caberá a Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional.

§2º Da análise da avaliação do cumprimento das metas e impacto financeiro poderá ser feita repactuação das metas e indicadores estabelecidos e o correspondente reflexo econômico-financeiro, por meio de Termo Aditivo ao Contrato de Programa, na forma e limites estabelecidos em Lei. As alterações quanto aos aspectos financeiros ocorrerão mediante Termos Aditivos ao Contrato de Rateio.

§3º A avaliação de indicadores e os resultados de desempenho serão acompanhados pela alimentação dos sistemas de informações oficiais vigentes (FastMedic, SIGES, SIA, SISCAN ou outro sistema de informação estabelecido pela Secretaria de Saúde do Estado).

§4º Os contratantes e o Consórcio Público de Saúde da Área Descentralizada designarão os membros dos Conselhos Consultivos e Fiscais que se reunirão quadrimestralmente ou quando necessário para proceder à avaliação do cumprimento das metas, que deverão ser apresentadas em Assembleia Geral.

§5º **Thalena de Oliveira Teixeira Soares, Cpf: 024.183.153-98, Matrícula: 300072-3-9, RG :2004019149338** designada pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará como Gestora do Contrato de Programa será o responsável pelo monitoramento e avaliação do mesmo.

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel – CPSRCAS

Avenida Doca Nogueira S/N – Centro – Pacajus - Ceará - CEP: 62.870-000 - CNPJ: 12.850.235/0001-51
Telefone (85) 3348-1889 - e-mail: consorciocpsrcas@gmail.com



VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – o contrato de programa terá vigência anual, de janeiro a dezembro do corrente ano, podendo ser renovado e/ou ter o seu prazo prorrogado, após avaliação de desempenho, que demonstre os resultados alcançados.

DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido ou alterado, mediante pedido formal, por escrito, encaminhado à Presidência do CPSMCAS, que deverá convocar Assembleia Geral Extraordinária para deliberação.

1. O Ente Consorciado que realizou o pedido da Rescisão/Alteração do referido contrato deverá obrigatoriamente comparecer à Assembleia convocada, para expor suas razões, sob pena de sela considerada prejudicada.
2. Caso haja prejudicada a Assembleia que trata o item 1 dessa cláusula, novo pedido deverá ser realizado.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo previsto na legislação em vigor e disponibilizado no site do Consórcio.

DO FORO

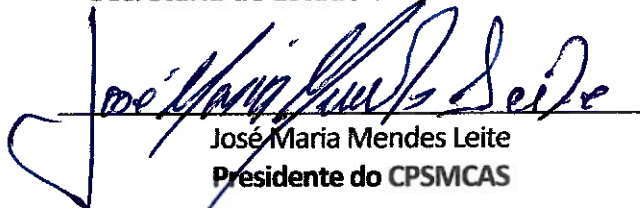
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza-Ce, para resolver as questões relacionadas com o presente Contrato que não puderem ser resolvidas por meios administrativos, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, os entes federados partícipes assinam o presente Contrato, em duas vias, de igual teor e forma para os devidos fins de direito, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Fortaleza, CE 02 de janeiro de 2025.



Tânia Mara Silva Coelho
Secretária de Estado da Saúde do Ceará



José Maria Mendes Leite
Presidente do CPSMCAS

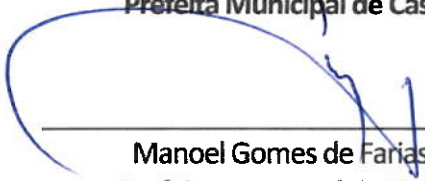
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel – CPSRCAS

Avenida Doca Nogueira S/N – Centro – Pacajus - Ceará - CEP: 62.870-000 - CNPJ: 12.850.235/0001-51
Telefone (85) 3348-1889 - e-mail: consorciocpsrcas@gmail.com

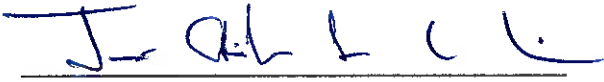

Michele Carriello de Sá Queiroz
Prefeita Municipal de Beberibe


Ana Aff Mateus Sarquis Queiroz
Prefeita Municipal de Cascavel


Célia Marinho Albano
Prefeito Municipal de Chorozinho


Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte


Leonildo Peixoto Farias
Prefeita Municipal de Ocara


José Edilson de Carvalho Lima
Prefeito Municipal de Pacajus


José Maria Mendes Leite
Prefeito Municipal de Pindoretama

ANEXO I – SERVIÇOS MÍNIMOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME CAPACIDADE INSTALADA

Considerando variáveis como o planejamento orçamentário, necessidades apontadas em cada Plano Regional de Saúde, peculiaridades dos municípios consorciados no que diz respeito à cobertura do acesso à Atenção Primária, percentual de agendamentos e falta de pacientes, assim como protocolos internos e características inerentes a cada especialista, segue a Tabela 1 que trata de parâmetros mínimos para atendimento nas especialidades, procedimentos e exames. Ressalta-se, portanto, que dependendo da realidade de cada região, a unidade deverá realizar overbooking buscando sempre o atingimento das metas de oferta e produção.

Tabela 01: CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS*

CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS	LIMITES ENCONTRADOS NAS OFERTAS PROPOSTAS NOS DIAGNÓSTICOS (MÊS)	OBSERVAÇÃO
Angiologia	60 à 80	Inclui realização de procedimentos e ultrassonografia de membros inferiores com doppler (vascular)
Cardiologia	60 à 100	Especialidade prioritária.
Cirurgia geral	80 à 120	Inclui realização de procedimentos ambulatoriais de pequeno porte
Clínica Médica	20 SAE 20 Clínica médica	Deve contemplar o acompanhamento de pacientes vivendo com HIV/AIDS e de pacientes com sequelas de COVID-19 (Recurso do SAE, alguns municípios recebem recurso e não realizam os acompanhamentos)
Dermatologia	100 à 150	Inclui realização de procedimentos dermatológicos
Endocrinologia	100 à 150	Especialidade prioritária.
Gastroenterologia	80 à 100	
Ginecologia	120 à 140	Especialidade prioritária. Acompanhamento de casos de patologias ginecológicas de média e alta complexidade
Gineco-obstetrícia alto risco	80 à 100*	Especialidade prioritária.
Mastologia	90 à 120	Especialidade prioritária. Pode incluir na carga horária a realização de biópsia de mama
Neurologia	90 à 120	

Oftalmologia	150 à 180	Buscar estratégias para garantia de consulta oftalmológica a pacientes diabéticos
Otorrinolaringologia	100 à 120	
Pediatria	100 à 120	
Proctologia	00	Sem oferta
Psiquiatria	65 à 80	
Reumatologia	00	Sem oferta
Traumato-Ortopedia	180 à 264	
Urologia	180 à 220	Especialidade prioritária.

Observação: Os contratantes poderão agendar entre 80-90% desta oferta considerando uma média de 10-20% necessária a regulação interna para garantia da integralidade da assistência (Anexo III)

Tabela 02: CONSULTAS ESPECIALIZADAS - EQUIPE MULTIPROFISSIONAL (POR PROFISSIONAL)

CONSULTAS MULTIPROFISSIONAL	PARÂMETRO	LIMITE ENCONTRADOS NAS OFERTAS PROPOSTAS NOS DIAGNÓSTICOS (MÊS)	OBSERVAÇÃO
Fisioterapia	30H/ SEMANAL	130 CONSULTAS + 200 PROCEDIMENTOS	A carga horária é dividida entre consultas e procedimentos. Deverá contemplar o atendimento de pacientes em ambulatório pós COVID-19.
Nutrição	40H/ SEMANAL	140 CONSULTAS	Deverá contemplar prioritariamente a atenção especial às condições metabólicas e nutricionais das gestantes de alto risco e pacientes com fissuras labiopalatinas.
Enfermagem	20H/ SEMANAL	100 CONSULTAS + 157 PROCEDIMENTOS	Deverá contemplar o atendimento nos protocolos clínicos de diabetes, hipertensos e gestantes e hipertensos, assim como o atendimento especializado em estomaterapia.
Psicologia	20H/ SEMANAL	140 CONSULTAS	
Terapia Ocupacional	30H/ SEMANAL	60 CONSULTAS + 200 PROCEDIMENTOS	
Fonoaudiologia	30H/ SEMANAL	80 CONSULTAS + 100 EXAMES	

Assistente Social	30H/ SEMANAL	240 ATENDIMENTOS	O Serviço Social deverá realizar o atendimento inicial dos usuários com fissuras labiopalatinas, identificando o perfil social do paciente, encaminhando para seguimento no tratamento. Cabe ao Serviço Social ainda o acompanhamento e suporte nas Questões Sociais dos pacientes atendidos pelos diversos serviços da Policlínica.
Farmácia Clínica	20H/ SEMANAL	20 ATENDIMENTOS	Atendimento em farmácia clínica no programa SAE, dispensação de medicamentos disponibilizados pelo Governo do Estado aos pacientes do serviço, bem como acompanhamento farmacoterapêutico, visando a promoção de saúde e bem-estar dos pacientes do programa, objetivando o uso correto, racional e seguro dos medicamentos ARV dispensados na instituição, de forma a efetivar a adesão ao tratamento, o controle e fiscalização destas substâncias: Abacavir -Comp 300mg; Abacavir -Sol. Oral 20mg/ml; Atazanavir -Cápsula 300mg; Darunavir -Comp 150mg; Darunavir -Comp 600 mg; Darunavir -Comp 75mg; Darunavir -Comp 800 mg; Dolutegravir -Comp 5 mg; Dolutegravir -Comp 50mg; Efavirenz -Comp 200mg; Efavirenz -Comp 600 mg; Efavirenz -Sol. oral 30mg/ml; Enfuvirtida -Pó Líófilo Injetável 90mg/ml; Etravirina -Comp 100mg; Etravirina -Comp 200mg; Lamivudina -Comp 150mg; Lamivudina -Sol. oral 10mg/ml; Lopinavir + Ritonavir -Comp 100mg + 25mg; Lopinavir + Ritonavir -Comp 200mg + 50mg; Lopinavir + Ritonavir -Sol. oral 80 + 20mg/ml; Maraviroque -Comp 150mg; Nevirapina -Comp 200mg; Nevirapina -Suspensão Oral 10mg/ml; Nevirapina -Suspensão Oral 10mg/ml; Raltegravir -100mg Granulado; Raltegravir -Comp 100mg; Raltegravir -Comp 25mg; Raltegravir -Comp 400mg; Ritonavir -Comp 100mg; Ritonavir -Pó p/susp.oral 100mg; Taidomida -Comp 100mg; Tenofovir -Comp 300mg; Tenofovir+Entricitabina -Comp 300mg+200mg; Tenofovir+Lamivudina -Comp 300mg+300mg; Tenofovir+Lamivudina+Efavirenz -Comp 300+300+600mg; Tipranavir -Cápsula 250mg; Tipranavir -Sol. oral 100mg/ml; Zidovudina -Cápsula 100mg; Zidovudina -Sol. injetável 10mg/ml; Zidovudina -Sol. oral 10mg/ml; Zidovudina -Sol. oral 10mg/ml; Zidovudina + Lamivudina -Comp 300mg+150mg.

Tabela 02.1: CONSULTAS ESPECIALIZADAS E PROCEDIMENTOS - EQUIPE MULTIPROFISSIONAL TOTAIS GERAIS

CONSULTAS MULTIPROFISSIONAL POLICLINICA DRA. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES	PARÂMETRO	LIMITES ENCONTRADOS NAS OFERTAS PROPOSTAS NA POLICLINICA DRA MARCIA MOREIRA DE MENESES	TOTAL DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS ALOCADOS NA POLICLINICA DRA MARCIA MOREIRA DE MENESES
Fisioterapia	30H/ SEMANAL	130 CONSULTAS + 200 PROCEDIMENTOS	990
Nutrição	40H/ SEMANAL	140 CONSULTAS	140
Psicologia	20H/ SEMANAL	140 CONSULTAS	140
Terapia Ocupacional	30H/ SEMANAL	60 CONSULTAS + 200 PROCEDIMENTOS	260
Fonoaudiologia	30H/ SEMANAL	80 CONSULTAS + 100 EXAMES	180
		TOTAL GERAL	1.710

Observações:

1. Carga horária padrão para 01 profissional nessa carga horária exemplificada. Cada unidade deverá fazer a conversão de oferta de consultas, procedimentos e exames dependendo do total de carga horária semanal e número de profissionais.
2. Nas Unidades que possuem o serviço do Centro Especializado em Reabilitação (CER), inserir quadro com serviços e procedimentos específicos de acordo com o instrutivo do Ministério da Saúde.

Tabela 03: SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DO CER III

PROCEDIMENTOS PROTOCOLOS CER/POLI				
PROCEDIMENTO	NOME	ESPECIALIDADE	NÚCLEO	MODALIDADE
30107026-1	TELEATENDIMENTO/TELEMONITORAMENTO EM REABILITAÇÃO INTELECTUAL	ENFERMEIRO, FONOAUDIÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, TERAPEUTA OCUPACIONAL, PSICÓLOGO, NUTRICIONISTA, ASSISTENTE SOCIAL,	NAI (CUIDANDO DO CUIDADOR)	INTELECTUAL



32 8

30107027-0	MATRICIAMENTO DE EQUIPES DOS OUTROS PONTOS E NÍVEIS DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE PARA ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	ASSISTENTE SOCIAL	NAI, NEP, NRF, NEC, NRA	FÍSICO, INTELECTUAL E AUDITIVO
30107028-8	ALTA POR OBJETIVOS TERAPÊUTICOS ALCANÇADOS DA REABILITAÇÃO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	ENFERMEIRO, FONOAUDIÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, TERAPEUTA OCUPACIONAL, PSICÓLOGO, NUTRICIONISTA, ASSISTENTE SOCIAL,	NAI, NEP, NRF, NEC, NRA	FÍSICO, INTELECTUAL E AUDITIVO
10101002-8	ATIVIDADE EDUCATIVA/ ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	ENFERMEIRO, FONOAUDIÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, TERAPEUTA OCUPACIONAL, PSICÓLOGO, NUTRICIONISTA, ASSISTENTE SOCIAL,	NAI GRUPO (Teajuda)	INTELECTUAL
30101004-8	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	ENFERMEIRO, FONOAUDIÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, TERAPEUTA OCUPACIONAL, PSICÓLOGO, NUTRICIONISTA, ASSISTENTE SOCIAL,	NAI, NEP, NEC, NRF, NRA	FÍSICO, INTELECTUAL E AUDITIVO
030101007-2	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	MEDICO	CONSULTAS MÉDICAS	FÍSICO, INTELECTUAL E AUDITIVO
030104003-6	TERAPIAS EM GRUPO	PSICOLOGIA, T.O, FONOAUDIOLOGIA	NAI (Cuidando do Cuidador)	INTELECTUAL
010304004-4	TERAPIA INDIVIDUAL	FONOAUDIOLOGIA	NRF e NRA	FÍSICO, INTELECTUAL E AUDITIVO
030107002-4	ACAMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITAÇÃO EM COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA	FONOAUDIOLOGIA	NAI	INTELECTUAL
030107006-7	ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO EM REABILITAÇÃO NAS MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS	ENFERMEIRO, FONOAUDIÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, TERAPEUTA OCUPACIONAL, PSICÓLOGO, ASSISTENTE	NAI, NEC	FÍSICO E INTELECTUAL



		SOCIAL,	NAI	INTELLECTUAL
01107007-5	ATENDIMENTO /ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EM REABILITAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR	FONOAUDIÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, TERAPEUTA OCUPACIONAL, PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL,		
030107010-5	ATENDIMENTO /ACOMPANHAMENTO INTENSIVO DE PACIENTE EM REABILITAÇÃO FÍSICA (1 TURNO PACIENTE –DIA 15 ATENDIEMNT0 –MÊ)	FISIOTERAPIA, FON0, ENFERMEIRO, T.O, PSICÓLOGO ASSISTENTE SOCIAL	NRF (D. FISICA)	FÍSICO
030107012-1	TRATAMENTO INTENSIVO DE PACIENTES EM REABILITAÇÃO FÍSICA (1 TURNO PACIENTE –DIA-20 ATENDIMENTO – MÊS)	FISIOTERAPIA	NRF D. FISICA	FISICO
030107011-3	TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL	FONOAUDIOLOGIA	AUDITIVO E NRF	AUDITIVO E FISICO
030204001-3	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICOS EM PACIENTES C/ TRANSTORNO RESPIRATÓRIO C/ COMPLICAÇÃO SISTÊMICAS.	FISIOTERAPIA	NRF D. FISICA	FÍSICO
30204002-1	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICOS EM PACIENTES C/ TRANSTORNO RESPIRATÓRIO S/ COMPLICAÇÃO SISTÊMICAS.	FISIOTERAPIA	NRF D. FISICA	FISICO
03020501-9	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICOS EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS	FISIOTERAPIA	NRF D. FISICA	FISICO
03025002-7	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS	FISIOTERAPIA	NRF D. FISICA	FISICO
030206001-4	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICOS EM PACIENTES C/ DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS S/ COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	FISIOTERAPIA	NRF D. FISICA	FISICO
030204002-1	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE C/ TRANSTORNO RESPIRATORIO S/ COMPLICACOES SISTEMICAS	FISIOTERAPIA	NRF D. FISICA	FISICO
030204001-3	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE C/	FISIOTERAPIA	NRF D. FISICA	FISICO



	TRANSTORNO RESPIRATORIO C/ COMPLICACOES SISTEMICAS			
030205001-9	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTES NO PRE E POS-OPERATORIO NAS DISFUNCOES MUSCULO ESQUELETICAS: FRATURAS	FISIOTERAPIA	NRF D. FISICA	FISICO
030205002-7	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS ALTERACOES MOTORAS	FISIOTERAPIA	NRF D. FISICA	FISICO
030204002-1	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE C/ DISTURBIOS NEURO-CINETICO-FUNCIONAIS S/ COMPLICACOES SISTEMICAS	FISIOTERAPIA	NRF D. FISICA	FISICO
030204002-3	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE C/ DISTURBIOS NEURO-CINETICO-FUNCIONAIS C/ COMPLICACOES SISTEMICAS	FISIOTERAPIA	NRF D. FISICA	FISICO
030206004-9	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTES COM COMPROMETIMENTO COGNITIVO	FISIOTERAPIA	NRF (D. FISICA)	FISICO
03.01.07.008-3	ATENDIMENTO EM OFICINA TERAPEUTICA I EM GRUPO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (POR OFICINA TERAPEUTICA I)	TERAPIA OCUPACIONAL	NEC	INTELLECTUAL
030107020-2	ESTIMULAÇÃO PRECOCE PARA DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR	MÉDICO, FISIO, FONO, T.O E PSICÓLOGO	NEP	FISICO, INTELLECTUAL E AUDITIVO
211070041	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA / OSSEA)	FONOAUDIOLOGIA	NRA	AUDITIVO
211070050	EMISSIONES OTOACUSTICAS EVOCADAS PARA TRIAGEM AUDITIVA (TESTE DA ORELHINHA)	FONOAUDIOLOGIA	NRA	AUDITIVO
211070149	ESTUDO DE EMISSIONES OTOACUSTICAS EVOCADAS	FONOAUDIOLOGIA	NRA	AUDITIVO



	TRANSITORIAS E PRODUTOS DE DISTORCAO (EOA)				
211070203	IMITANCIONOMETRIA	FONOAUDIOLOGIA	NRA		AUDITIVO
211070211	LOGOAUDIOMETRIA (LDV-IRF-LRF)	FONOAUDIOLOGIA	NRA		AUDITIVO
211070424	EMISSIONES OTOCUSTICAS EVOCADAS PARA TRIAGEM AUDITIVA (TESTE DA ORELHINHA/RETESTE)	FONOAUDIOLOGIA	NRA		AUDITIVO
301070253	TELEATENDIMENTO/TELEMONITORAMENTO EM REABILITAÇÃO AUDITIVA	FONOAUDIOLOGIA	NRA		AUDITIVO
211030015	AVALIACAO CINEMATICA E DE PARAMETROS LINEARES	FISIOTERAPIA	NRF		FISICA
211030023	AVALIACAO CINETICA, CINEMATICA E DE PARAMETROS LINEARES	FISIOTERAPIA	NRF		FISICA
211030040	AVALIACAO DE FUNCAO E MECANICA RESPIRATORIA	FISIOTERAPIA	NRF		FISICA
211030074	AVALIACAO FUNCIONAL MUSCULAR	FISIOTERAPIA	NRF		FISICA
301100063	CUIDADOS C/ ESTOMAS	MÉDICO E ENFERMEIRO	NRF		FISICA
211070068	AVALIACAO DE LINGUAGEM ESCRITA / LEITURA	FONOAUDIOLOGIA	NRF/NRA/NAI		COMUM
211070076	AVALIACAO DE LINGUAGEM ORAL	FONOAUDIOLOGIA	NRF/NAI/NEP		COMUM
301070237	TELEATENDIMENTO/TELEMONITORAMENTO EM REABILITAÇÃO FISICA	TODAS AS ESPECIALIDADES	NRF/NEP/NEA		FISICA
302060057	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS OPERATÓRIO DE NEUROCIRURGIA	FISIOTERAPIA	NRF		FISICA
211070424	EMISSIONES OTOCUSTICAS EVOCADAS PARA TRIAGEM AUDITIVA (TESTE DA	FONOAUDIOLOGIA	NRA		AUDITIVA

	ORELHINHA/RETESTE)		
301070253	TELEATENDIMENTO/TELEMONITORAMENTO EM REABILITAÇÃO AUDITIVA	FONOAUDIOLOGIA	NRA AUDITIVA

Tabela 04: QUANTITATIVO DE PRODUTIVIDADE DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO TIPO III CONFORME INSTRUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2020 – REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO DO SUS.

CONSULTAS MULTIPROFISSIONAL	PARÂMETRO	LIMITES ENCONTRADOS NAS OFERTAS PROPOSTAS NOS DIAGNÓSTICOS (MÊS) CONFORME INSTRUTIVO DE REABILITAÇÃO CER III	TOTAL DE ACORDO COM INSTRUTIVO DE REABILITAÇÃO CER III
Fisioterapia	30H / SEMANAL	130 CONSULTAS + 200 PROCEDIMENTOS	1.320
Enfermagem	20H / SEMANAL	100 CONSULTAS + 157 PROCEDIMENTOS	257
Psicologia	20H / SEMANAL	140 CONSULTAS	560
Terapia Ocupacional	30H / SEMANAL	60 CONSULTAS + 200 PROCEDIMENTOS	260
Fonoaudiologia	30H / SEMANAL	80 CONSULTAS + 100 EXAMES	742
Assistente Social	30H / SEMANAL	240 ATENDIMENTOS	240
		TOTAL GERAL	3.379

CONSULTAS MÉDICAS	TOTAL DE ACORDO COM INSTRUTIVO DE REABILITAÇÃO CER III
Neuropediatra ou psiquiatra	65
Otorrinolaringologista	100
Ortopedista	136
TOTAL GERAL	301

Tabela 05: SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - PRINCIPAIS EXAMES

SADT	LIMITES ENCONTRADOS NAS OFERTAS PROPOSTAS NOS DIAGNÓSTICOS (MÊS)	OBSERVAÇÕES
MAPA	00	SEM OFERTA
Monitoramento pelo sistema holter	00	SEM OFERTA
Ecocardiograma	120/ 150	
Ergometria	10/12	
Eletroencefalograma	40	SEM OFERTA
Endoscopia Digestiva	40 à 60	
Colonoscopia	20	
Tomografia Computadorizada	500	
Ultrassonografia	300/ 350	
Mamografia	220/ 300	
Radiologia	500	
Procedimentos da Fonoaudiologia	120	Audiometria, Teste da Orelinha, Imitancimetria
Pequenas Cirurgias	40	
Demanda interna por solicitação médica	300	Biópsias, Exames laboratoriais, Eletrocardiograma, Tococardiografia ante-parto, Mapeamento de retina, Tonometria, entre outros.

Observações:

- Os exames laboratoriais devem contemplar também o protocolo da Linha-Guia Nascer no Ceará que compõe as Condutas Assistenciais para a Linha de Cuidado Materno-Infantil no Ceará.
- Unidades que terceirizam a realização de ressonância magnética devem informar o quantitativo de oferta.

ANEXO II - INDICADORES DE DESEMPENHO E MONITORAMENTO - MENSAL

INDICADOR DE DESEMPENHO	FORMA DE CÁLCULO	META	FONTE
Percentual de vagas ofertadas em relação à PPC	(Nº de vagas previstas na PPC - no período/ Nº de vagas ofertadas pelo XXXX - no período) x 100	100%	Contratos de Programa/ FastMedic
Índice de Satisfação do Usuário	Quantidade de usuários avaliados/ grau de satisfação (Ótimo, bom, regular e ruim)	80% dos participantes responder grau de satisfação entre ótimo ou bom	Controle Interno da Unidade de Saúde



INDICADOR DE MONITORAMENTO	FORMA DE CÁLCULO	OBJETIVO	FONTE
Percentual de vagas agendadas em relação às vagas ofertadas (responsabilidade do ente consorciado)	$(N^{\circ} \text{ de vagas agendadas pelos municípios no período} / N^{\circ} \text{ de vagas ofertadas pela Policlínica no período}) \times 100$	Realizar monitoramento e avaliação sistemáticos, apresentando os resultados aos entes em busca de melhoria no percentual, se necessário, considerando a responsabilidade do ente para o agendamento.	FastMedic
Percentual de vagas utilizadas em relação às agendados (faltas dos pacientes ao total de consultas e exames agendados, seja primeira vez ou retorno)	$(N^{\circ} \text{ de vagas utilizadas no período} / N^{\circ} \text{ de vagas agendadas no período}) \times 100$	Realizar monitoramento e avaliação sistemáticos, apresentando os resultados aos entes e colaborando na definição de estratégias que favoreçam a presença dos pacientes nas consultas.	SIGES
Percentual de pessoas com deficiência atendidas na policlínica	$(\text{Somatório do número de pessoas com deficiência atendidas no período} / \text{Número total de pessoas atendidas no período}) \times 100$	Realizar monitoramento e avaliação sistemáticos, apresentando os resultados aos entes e colaborando na definição de estratégias que favoreçam o acesso da Pessoa com Deficiência a Policlínica.	SIGES
Percentual de gestantes que realizaram consulta de pré-natal de alto risco	$(N^{\circ} \text{ de gestantes que realizaram consulta de pré-natal de alto risco} / N^{\circ} \text{ total de gestantes assistidas na Policlínica mês}) \times 100$	Avaliar a porcentagem de gestantes de alto risco atendidas na Policlínica, buscando a meta 100% das consultas de gineco-obstetrícia para esse público.	SIGES
Razão de exames de mamografias realizadas e registradas no SISCAN e SIGES	$(N^{\circ} \text{ de exames de mamografias registradas no SISCAN no período}) / (N^{\circ} \text{ de exames de mamografias registradas no SIGES no período})$	Avaliar se a quantidade registrada de mamografias no SIGES está sendo registrada no SISCAN	SIGES/SISCAN
Razão de exames de mamografias de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos nas políclnicas	$(N^{\circ} \text{ de exames mamografias de 50 a 69 anos registradas pelas políclnicas no ano}) / (N^{\circ} \text{ da população feminina de 50 a 69 anos de dos municípios consorciados}/2)$	Avaliar a razão de mamografias realizadas nas políclnicas para a população de risco do câncer de mama no período de 01 ano.	SISCAN/ IBGE

Observação: Ressalta-se, ainda, as metas previstas no Anexo I deste Contrato de Programa.

ANEXO III - AVALIAÇÃO DO CONTRATO, METAS E INDICADORES

ATENDIMENTO AMBULATORIAL

Meta 1: Estima-se que o CONTRATADO deverá ofertar entre X e X consultas nas especialidades médicas/mês, conforme definido no ANEXO I - Tabela 01. Os contratantes poderão agendar uma média de 80-90% desta oferta considerando uma média de 10-20% necessária a regulação interna para para a garantia da integralidade da assistência.

Meta 2: Estima-se que o CONTRATADO deverá ofertar entre X e X consultas multiprofissionais/mês, conforme definido no ANEXO I - Tabela 02, variando entre a regulação via FastMedic e a regulação interna oriunda das demandas médicas, garantindo a integralidade da assistência e a continuidade de tratamentos.

Meta 3: Estima-se que o CONTRATADO deverá ofertar entre X e X exames/mês, conforme definido no ANEXO I - Tabela 03, variando entre a regulação via FastMedic e a regulação interna oriunda das demandas médicas, garantindo a integralidade da assistência e a continuidade de tratamentos.



ESTÍMULO À GESTÃO DE QUALIDADE

Meta 5: Durante o ano de 2025, o CONTRATADO deverá fortalecer as ações de gestão da qualidade com o apoio das Comissões de Biossegurança e Prontuários, assim como implantar o Núcleo de Segurança do Paciente, desenvolvendo atividades que promovam a segurança do paciente e dos profissionais, mapeamento de riscos, uso indevido e/ou desnecessário de recursos e tecnologias nos processos assistenciais e adoção de medidas de melhoria da qualidade.

AValiação DE INDICADORES

Meta 6: O contratado deverá manter sua oferta e produção registrados nos sistemas de informação que serão a base para os processos de monitoramento e avaliação. As Superintendências Regionais de Saúde e as respectivas Áreas Descentralizadas de Saúde, assim como os conselhos consultivos e fiscais, poderão solicitar a qualquer momento maiores esclarecimentos sobre os indicadores e metas pactuadas nos anexos I, II e III.

SISTEMÁTICA DE REPASSE DOS CONTRATANTES AOS CONTRATADOS

1. Aos CONTRATANTES, em especial da Área Descentralizada de Cascavel, procederá ao acompanhamento mensal dos dados, segundo indicadores do ANEXO II para que sejam efetuados os devidos repasses de recursos financeiros.
2. Da análise referida no item 01, poderá resultar uma repactuação das metas estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao Contrato de Programa, na forma e limites estabelecidos em Lei.
3. Os Termos Aditivos que venham a ser firmados sejam estes para adição ou supressão das metas pactuadas, serão estabelecidos na conformidade e nos limites do que dispõe a legislação que regula a matéria.

ANEXO IV – ANÁLISE DO POTENCIAL DE PRODUÇÃO POR MUNICÍPIO

MUNICÍPIO: BEBERIBE

SERVIÇOS	TIPO	OFERTA/MÊS
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA	Angiologia	9
	Cardiologia	9
	Endocrinologia	16
	Gastro-Endoscopia Diagnóstica	19
	Mastologia	14
	Neurologia	14
	Otorrinolaringologia	16
	Oftalmologia	23
	Urologia	34



OUTROS PROCEDIMENTOS	Clinica Médica	6
	Cirurgia Geral	13
	Ginecologia	19
	Obstetrícia	13
	Traumato-Ortopedia	34
	*Pedatria	16
	*Neuropediatria/Psiquiatria	10
	*Dermatologia	16
	Consulta Fisioterapia	21
	Consulta Terapia Ocupacional	10
	Consulta Enfermagem	16
	Consulta Nutrição	23
	Consulta Psicologia	23
	Consulta Farmácia Clínica	03
	Cistoscopia	2
EXAMES	Ecocardiograma	19
	Endoscopia Digestiva	6
	Eletroencefalograma-EEG	6
	Eletrocardiograma	25
	Colonoscopia	3
	Tomografia Computadorizada	78
	Ultrassonografia	47
	Radiologia	78
	Procedimentos Fono	44
	Mamografia	63
	Ergometria	2
	Exames Laboratoriais	Regulação Interna
	Biópsia de Próstata	2
	Biópsia de Tireoide	2

	Biópsia Mamária	2
	*Emissões Otoacústicas	5
	Doppler colorido de vasos(até 03 vasos)	2

MUNICÍPIO: CASCAVEL

SERVIÇOS	TIPO	OFERTA/MÊS
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA	Angiologia	13
	Cardiologia	13
	Endocrinologia	21
	Gastro-Endoscopia Diagnóstica	26
	Mastologia	19
	Neurologia	19
	Otorrinolaringologia	21
	Oftalmologia	32
	Urologia	47
	Clínica Médica	9
	Cirurgia Geral	17
	Ginecologia	26
	Obstetrícia	17
	Traumato-Ortopedia	47
OUTROS PROCEDIMENTOS	*Pediatría	21
	*Neuropediatra/Psiquiatra	14
	*Dermatologia	21
	Consulta Fisioterapia	28
	Consulta Terapia Ocupacional	13
	Consulta Enfermagem	22
	Consulta Nutrição	30
	Consulta Psicologia	30


 IT 8

EXAMES	Consulta Farmácia Clínica	4
	Cistoscopia	2
	Ecocardiograma	26
	Endoscopia Digestiva	9
	Colonoscopia	4
	Tomografia Computadorizada	107
	Ultrassonografia	64
	Radiologia	107
	Procedimentos Fonoaudiologia	60
	Mamografia	86
	Ergometria	2
	Eletroencefalograma	9
	Eletrocardiograma	34
	Exames Laboratoriais	Regulação Interna
	Biópsia de Próstata	2
	Biópsia de Tireoide	3
	Biópsia Mamária	3
	Doppler colorido de vasos(até 03 vasos)	3

MUNICÍPIO: CHOROZINHO

SERVIÇOS	TIPO	OFERTA/MÊS
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA	Angiologia	5
	Cardiologia	4
	Endocrinologia	6
	Gastro-Endoscopia Diagnóstica	7
	Mastologia	5
	Neurologia	7
	Otorrinolaringologia	11

OUTROS PROCEDIMENTOS	Oftalmologia	11
	Urologia	10
	Clínica Médica	2
	Cirurgia Geral	5
	Ginecologia	8
	Obstetrícia	5
	Traumato-Ortopedia	11
	*Pediatría	9
	*Neuropediatra/Psiquiatra	4
	*Dermatologia	6
	Consulta Fisioterapia	8
	Consulta Terapia Ocupacional	4
	Consulta Enfermagem	6
	Consulta Nutrição	8
	Consulta Psicologia	8
EXAMES	Consulta Farmácia Clínica	1
	Cistoscopia	1
	Ecocardiograma	9
	Endoscopia Digestiva	4
	Colonoscopia	1
	Tomografia Computadorizada	27
	Ultrassonografia	21
	Radiologia	32
	Procedimentos *Fonaudiologia	17
	ECG	9
	Mamografia	18
	Ergometria	1
	Exames Laboratoriais	Regulação Interna
	Biópsia de Próstata	1



	Biópsia de Tireoide	1
	Biópsia Mamária	1
	Doppler colorido de vasos(até 03 vasos)	1

MUNICÍPIO : HORIZONTE

SERVIÇOS	TIPO	OFERTA/MÊS
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA	Angiologia	13
	Cardiologia	13
	Endocrinologia	22
	Gastro-Endoscopia Diagnóstica	26
	Mastologia	20
	Neurologia	20
	Otorrinolaringologia	22
	Oftalmologia	33
	Urologia	48
	Clínica Médica	9
	Cirurgia Geral	18
	Ginecologia	26
	Obstetrícia	18
	Traumato-Ortopedia	48
	*Pediatria	22
OUTROS PROCEDIMENTOS	*Neuropediatra/Psiquiatra	14
	*Dermatologia	22
	Consulta Fisioterapia	27
	Consulta Terapia Ocupacional	12
	Consulta Enfermagem	20
	Consulta Nutrição	29
	Consulta Psicologia	29



	Consulta Farmácia Clínica	4
	Cistoscopia	2
	Ecocardiograma	26
	Endoscopia Digestiva	9
	Colonoscopia	4
	Tomografia Computadorizada	110
	Ultrassonografia	66
	Radiologia	110
	Procedimentos * Fonoaudiologia	62
	Eletroencefalograma-EEG	9
	Eletrocardiograma-ECG	35
	Mamografia	88
	Ergometria	2
	Exames Laboratoriais	Regulação Interna
	Biópsia de Próstata	2
	Biópsia de Tireoide	3
	Biópsia Mamária	3
	Doppler colorido de vasos(até 03 vasos)	2

MUNICÍPIO: OCARA

SERVIÇOS	TIPO	OFERTA/MÊS
	Angiologia	4
	Cardiologia	4
	Endocrinologia	7
	Gastro-Endoscopia Diagnóstica	9
	Mastologia	6
	Neurologia	6
	Otorrinolaringologia	7

CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA



	Oftalmologia	11
	Urologia	16
	Clínica Médica	3
	Cirurgia Geral	6
	Ginecologia	9
	Obstetrícia	6
	Traumato-Ortopedia	16
	*Pediatría	7
	*Neuropediatra/Psiquiatra	5
	*Dermatologia	7
	Consulta Fisioterapia	10
	Consulta Terapia Ocupacional	5
	Consulta Enfermagem	8
	Consulta Nutrição	11
	Consulta Psicologia	11
	Consulta Farmácia Clínica	2
OUTROS PROCEDIMENTOS	Cistoscopia	1
	Eletroencefalograma- EEG	3
	Ecocardiograma	9
	Endoscopia Digestiva	3
	Colonoscopia	1
	Tomografia Computadorizada	36
	Ultrassonografia	22
	Radiologia	36
	Procedimentos* (Fonoaudiologia)	20
	ECG	12
	Mamografia	29
	Ergometria	1
	Exames Laboratoriais	Regulação Interna
	EXAMES	



	Biópsia de Próstata	1
	Biópsia de Tireoide	1
	Biópsia Mamária	1
	Doppler colorido de vasos(até 03 vasos)	1

MUNICÍPIO: PACAUUS

SERVIÇOS	TIPO	OFERTA/MÊS
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA	Angiologia	13
	Cardiologia	13
	Endocrinologia	21
	Gastro-Endoscopia Diagnóstica	25
	Mastologia	19
	Neurologia	19
	Otorrinolaringologia	21
	Oftalmologia	31
	Urologia	46
	Clínica Médica	8
	Cirurgia Geral	17
	Ginecologia	25
	Obstetrícia	17
	Traumato-Ortopedia	46
	*Pediatría	21
	*Neuropediatra/Psiquiatra	14
	*Dermatologia	21
	Consulta Fisioterapia	28
	Consulta Terapia Ocupacional	13
OUTROS PROCEDIMENTOS	Consulta Enfermagem	22
	Consulta Nutrição	31




EXAMES	Consulta Psicologia	31
	Consulta Farmácia Clínica	4
	Cistoscopia	2
	Ecocardiograma	25
	Endoscopia Digestiva	8
	Colonoscopia	4
	Tomografia Computadorizada	105
	Ultrassonografia	63
	Radiologia	105
	Procedimentos *(Fonoaudiologia)	59
	Eletronecefalograma-EEG	8
	Eletrocardiograma-ECG	33
	Mamografia	84
	Ergometria	2
	Exames Laboratoriais	Regulação Interna
	Biópsia de Próstata	2
	Biópsia de Tireoide	3
	Biópsia Mamária	3
	Doppler colorido de vasos(até 03 vasos)	2

MUNICÍPIO: PINDORETAMA

SERVIÇOS	TIPO	OFERTA/MÊS
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA	Angiologia	4
	Cardiologia	4
	Endocrinologia	7
	Gastro-Endoscopia Diagnóstica	8
	Mastologia	6
	Neurologia	6



OUTROS PROCEDIMENTOS	Otorrinaringologia	7
	Oftalmologia	10
	Urologia	15
	Clínica Médica	3
	Cirurgia Geral	6
	Ginecologia	8
	Obstetrícia	6
	Traumato-Ortopedia	15
	*Pediatría	7
	*Neuropediatra/Psiquiatra	4
	*Dermatologia	7
	Consulta Fisioterapia	8
	Consulta Terapia Ocupacional	4
	Consulta Enfermagem	6
	Consulta Nutrição	9
	Consulta Psicologia	9
	Consulta Farmácia Clínica	1
	Cistoscopia	1
	Ecocardiograma	8
EXAMES	Endoscopia Digestiva	3
	Colonoscopia	1
	Tomografia Computadorizada	34
	Ultrassonografia	21
	Radiologia	34
	Procedimentos *(Fonoaudiologia)	19
	Eletronecefalograma-EEG	3
	Eletrocardiograma-ECG	11
	Mamografia	28
	Ergometria	1



	Exames Laboratoriais	Regulação Interna
	Biópsia de Próstata	1
	Biópsia de Tireoide	1
	Biópsia Mamária	1
	*Emissões Otoacústicas	2
	Doppler colorido de vasos(até 03 vasos)	1